

José Luciano de Castro da Misericórdia de Anadia, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2017/05/31. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

310536312

#### Deliberação (extrato) n.º 565/2017

Por deliberação do Conselho de Administração de 22/03/2017:

Ana Paula Silva Oliveira Sardo, Clínica Geral, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas no Centro de Saúde Familiar de Viseu, L.ª — Viseu, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2017/05/31. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

310536564

#### Deliberação (extrato) n.º 566/2017

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/05/2017:

José Brenha Almeida, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, nomeado em comissão de serviço como Diretor do Serviço de Bloco Operatório, com efeitos a 03/05/2017 (cargo não remunerado).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2017/05/31. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

310536791

#### Deliberação (extrato) n.º 567/2017

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 21/11/2016:

Margarida Celeste Bettencourt Morais Ferreira, Interna do Internato Médico de Anestesiologia, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 15 de novembro de 2016, tendo sido atribuída a classificação de 18,8 valores (dezoito valores e oito décimas). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2017/05/31. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

310538321

### HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

#### Aviso n.º 6833/2017

**Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para uma vaga preferencial na categoria de Assistente Hospitalar, na especialidade de Radiologia, da carreira especial médica hospitalar do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.**

1 — Aprovou em deliberação o Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de acordo com o estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço

Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Imagiologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2017 a formação específica na especialidade de Radiologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercerem funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Valência de Radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., — sito na Gala 3094-001 Figueira da Foz, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso o(s) médico(s) interno(s) que concluíram o internato médico na primeira época de 2016, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 18.00, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição,

indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — José Miguel Bento Dias Ferreira, Assistente Graduado Sênior de Radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E. Vogais efetivos:

1.º Ana Sofia Alves Pereira Maravilha, Assistente Graduada Sênior de Radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

2.º Miguel Filipe Santos Seco, Assistente Hospitalar de Radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Manuel Alves, Assistente Graduado de Radiologia do Centro Hospitalar de Leiria, EPE;

2.º António Ângelo Peres de Almeida, Assistente Graduado de Radiologia do Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de maio de 2017. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. José Albino Gonçalves Silva.

310536053

## MM — GESTÃO PARTILHADA, E. P. E.

### Louvor n.º 168/2017

Louvo o Capitão de Administração Militar NIM 15761500, Fernando José Cruz Caetano Pires pela forma extraordinariamente exemplar, eficiente, dedicada, muito profissional, prestigiante e competente como ao longo de mais de 6 anos serviu quer na Manutenção Militar quer na MM — Gestão Partilhada, E. P. E., onde desempenhou diversas funções, com destaque para as de Adjunto da Sucursal do Entroncamento, Adjunto do Chefe dos Serviços Gerais e Gerente da Messe Militar de Lisboa.

Oficial com sólida formação moral e que revela excecionais qualidades e virtudes militares, evidenciou de forma permanente uma excelente formação militar, grande nobreza de carácter, aptidão para bem servir, espírito de disciplina, sentido do dever, camaradagem, disponibilidade e delicadeza no trato com superiores e subordinados. Estes atributos, aliados à sua competência técnica e profissional, contribuíram de forma excepcional, e marcadamente positiva, para o sucesso da implementação de novos conceitos e procedimentos com vista à gestão mais eficiente dos recursos postos à sua disposição para o cumprimento das missões que, de relevância inquestionável, lhe foram sendo atribuídas. Neste particular, assume especial destaque a centralização da confeção da alimentação na Sede da MM para apoio em alimentação confeccionada e distribuição em 19 Locais de Distribuição em simultâneo, bem como a gestão de alojamento nas Messes de Oficiais e Sargentos de Lisboa.

Merece ainda especial relevo a forma como soube interpretar as determinações recebidas na aplicação de modelos de gestão sustentáveis do ponto de vista económico e financeiro. Releva-se, pois, a reorganização que de forma inteligente e determinada soube implementar fruto de estudos que de forma esclarecida e ponderada elaborou, baseando-se em conceitos teóricos adquiridos e na experiência e competências que soube desenvolver nestas áreas de atividade da MM.

Responsável pela gestão de várias equipas de trabalho, que no seu conjunto chegaram a totalizar mais de 120 trabalhadores, conseguiu assegurar níveis elevados de eficiência organizacional, materializados nos bons resultados de exploração, de forma conjugada com a eficácia das diversas operações merecendo que seja destacada a forma como soube interpretar e executar o apoio em alimentação durante todo o período em que teve lugar o *Trident Juncture* em Portugal onde foi inequívoca, e mais uma vez, toda a sua determinação e disponibilidade para prestigiar a instituição que serve.

Pelas qualidades apontadas, e ainda pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e ainda pela evidente competência profissional, tornou-se o Capitão Pires credor de reconhecimento pela forma exemplar e distinta como, a todo o instante, serviu e prestigiou a MM e o Exército, devendo os serviços por si prestados, serem considerados como relevantes, distintos e de elevado mérito.

30 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa, Coronel.

310537293



## PARTE H

### ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

#### Despacho n.º 5393/2017

No âmbito das competências delegadas por Proposta n.º 04/CEML/2014, aprovada por unanimidade pela Comissão Executiva Metropolitana, em 30 de julho de 2014 e nos termos do n.º 2 do

artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, renovo a designação da Licenciada Ana Isabel Veiga Rodrigues, como chefe de equipa multidisciplinar para a gestão do FEEI e do PDCT, designada por meu Despacho n.º 084/PSM/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto de 2016, pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 01 de agosto de 2017 e com